



perguntas & respostas

Ação-chave 2

22 de abril 2021

1. Se numa visita preparatória se perceber que a entidade de acolhimento não é adequada à mobilidade que se pretende, essa mobilidade tem de ocorrer na mesma?

Não. Apesar da dimensão transnacional mínima ser dois parceiros, esta composição mínima em nada penaliza na avaliação de qualidade. A qualidade sim deverá ser devidamente enunciada e justificada.

2. Quais as prioridades horizontais que são tidas em consideração no preenchimento da candidatura? Europeias e/ou nacionais?

São quatro.

INCLUSÃO E
DIVERSIDADE



TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL



AMBIENTE, CLIMA E
SUSTENTABILIDADE



PARTICIPAÇÃO NA VIDA
DEMOCRÁTICA



No guia em português, aqui, nas páginas iniciais, tem essa informação: https://e727982a-38ed-4d7c-b901-701902c2a69.filesusr.com/ugd/d8f912_94c4254272104ae6a3e6cf0b9fd6d864.pdf

3. Não será então necessário selecionar uma prioridade horizontal e uma específica? Apenas uma, seja ela horizontal ou específica. Entendi corretamente?

Deve escolher pelo menos uma horizontal e/ou uma específica, conforme apresentado no slide sobre esta questão.

4. Nestes projetos para a cooperação, os parceiros terão todos de ser da mesma tipologia, ou seja, todos para EFP? Temos parceria com algumas escolas espanholas de nível pós-secundário, que são consideradas nível superior pela AN espanhola. Caso pretendamos avançar com submissão de candidatura, eles poderão ser nossos parceiros?

Além das organizações que participem formalmente no projeto (o coordenador e as organizações parceiras), as parcerias de cooperação podem também envolver outros parceiros do setor público ou privado que contribuam para a realização de tarefas/atividades específicas do projeto, ou que apoiem a promoção e sustentabilidade do projeto.

5. Mínimo 3 organizações = a 4 organizações, promotor + 3, correto?

Não, a dimensão mínima transnacional para os Projetos de Cooperação é 3 parceiros (Coordenador PT + 2 parceiros do Programa)

6. O KA229 não se enquadra nas parcerias desta ação chave?

Neste novo programa, já não existe a ação KA229. Sendo mobilidade de alunos, passou para o KA1 Ensino Escolar. Para se candidatarem, devem fazê-lo no formulário KA1 Ensino Escolar, projetos de curto prazo.

7. No programa anterior, existia uma correspondência entre o limite máximo do orçamento com o nº de meses do projeto. No guia do novo programa, essa correspondência parece não existir. Assim, é possível ter um projeto de 24 meses com um orçamento de 350.00€ ou de 400.00€?

O modelo de financiamento proposto é constituído por um menu de rubricas de custos a escolher pelos candidatos em função das atividades que desejam realizar e dos resultados que pretendem alcançar.

A subvenção máxima do projeto é variável, com um mínimo de 100 000 EUR e um máximo de 400 000 EUR para projetos com uma duração mínima de 12 meses e uma duração máxima de 36 meses.

8. A disseminação fica incluída na gestão ou na partilha e promoção?

O modelo de financiamento proposto consiste numa lista de itens de custo a partir dos quais os candidatos deve selecionar/escolher, de acordo com as atividades que desejam realizar e os resultados que desejam alcançar. O primeiro item, "gestão e implementação do projeto", é um item que pode ser solicitado por todos os tipos de Parcerias de Cooperação, visto que se destinam a contribuir para os custos que qualquer projeto incorrerá. As Parcerias de Cooperação também podem solicitar financiamento específico para organizar "Reuniões transnacionais do projeto". Os outros itens de custo só podem ser selecionados/escolhidos por projetos que procuram objetivos em termos de resultados do projeto, divulgação ou ensino integrado, formação e atividades de aprendizagem. Adicionalmente, se justificado pelas atividades/resultados do projeto, podem ser cobertos custos excepcionais e custos para a participação de pessoas com menos oportunidades.

9. Haverá apenas esta janela de oportunidade para as Parcerias de Cooperação, ou, tal como as Parcerias de Pequena dimensão, haverá outro convite em novembro próximo?

As Parcerias de Cooperação apenas têm uma ronda por call, 20 de Maio de 2021.

10. Podem participar 2 parceiros do mesmo país, desde que sejam envolvidos parceiros de outros países?

Podem existir mais do que um parceiro do mesmo país, desde que seja respeitada a dimensão mínima transnacional (1 PT + 2 parceiros de países diferentes)

11. Se uma instituição fizer uma candidatura na primeira fase e esta não for aprovada, pode voltar a candidatar-se na segunda fase?

Sim no caso das parcerias de pequena dimensão é possível. O novo convite é até 3 de novembro de 2021.

12. Posso fazer uma candidatura anual no âmbito das parcerias estratégicas sem, contudo, efetuar a acreditação durante todo o programa?

A participação na Ação KA2, não carece de Acreditação. A Acreditação é só na KA1.

13. Como e quando são escolhidos os parceiros?

A seleção da parceria no âmbito dos Projetos para a Cooperação são da responsabilidade do Coordenador e devem escolhê-la antes da preparação da candidatura e em sede de preenchimento de candidatura já devem constar essas coordenadas dos parceiros.

Podem consultar as variadas redes disponíveis para consulta de eventuais parceiros em: No Portal Europeu da Mobilidade Profissional: <https://ec.europa.eu/eures/public/pt/homepage>, onde poderá encontrar parceiros credíveis e para instituições VET, devem aderir ao eTwinning, que é uma comunidade online alojada numa plataforma segura e acessível a professores/formadores verificados pelo serviço eTwinning em cada país.

O eTwinning é também o ambiente perfeito para encontrar parceiros para projetos futuros.

14. Em relação ao eTwinning, há cerca de dois meses ainda não era permitido a um centro de formação profissional protocolar aderir à rede. E agora?

Neste novo programa, as instituições VET devem aderir ao eTwinning.

15. Podem dar um exemplo da viagem verde? Exemplo, ida a Berlin.

Comboio, carro partilhado... A ideia é valorizar deslocações menos poluentes. Ex: Realizar a viagem até Berlin de comboio, em vez de avião.

16. As plataformas eTwinning e EPAL têm acesso pelo mesmo link?

<https://www.etwinning.net/>

<https://epale.ec.europa.eu/pt>

17. As LTTs/atividades de formação podem incluir participantes externos à parceria?

A parceria pode organizar atividades de aprendizagem, ensino e formação para membros do pessoal, técnicos de juventude, aprendentes e jovens, com vista a apoiar a execução do projeto e a consecução dos objetivos do projeto. As atividades de aprendizagem, ensino e formação podem assumir qualquer forma pertinente para o projeto e podem envolver mais do que um tipo de participantes, individualmente ou em grupo.

O formato, a finalidade, o tipo e o número de participantes nas atividades propostas serão descritos e justificados como parte da execução do projeto. Os participantes elegíveis para as atividades de aprendizagem, ensino e formação incluem: - pessoal docente e não docente¹⁰⁹, como professores do ensino superior, professores, formadores e outros membros do pessoal que trabalhem nas organizações participantes; - técnicos de juventude; - professores convidados e peritos de organizações não participantes; - estagiários, formandos do EFP, estudantes do ensino superior¹¹⁰, aprendentes adultos e alunos de organizações participantes; - jovens dos países das organizações participantes; - membros do pessoal da área desportiva, como treinadores, gestores ou instrutores; atletas; árbitros.

18. Haverá alguma regra específica para comprovar os participantes virtuais nos eventos multiplicadores?

A forma de comprovar a participação virtual dos participantes será indicada nas regras estipuladas pelo Contrato Financeiro a celebrar entre a AN e a instituição que vier a ter a candidatura aprovada com financiamento, não constituindo para já uma preocupação nesta fase. Contudo, tratando-se de unidades de custo, poderá passar por certificados de presença entre outros a confirmar no documento contratual.

19. Um projeto pode ter simultaneamente eventos multiplicadores virtuais e presenciais?

Sim, uma coisa não impede a outra. Estes eventos só ocorrerão se tais não forem possíveis em modo presencial.

20. Há algum problema em uma mesma organização se candidatar a um projeto KA1 e outro KA2?

Nenhum Problema.

21. A nossa Instituição recebe mais de 50% dos seus fundos, por parte dos Acordos para as respostas sociais. Portanto, não tem que fazer avaliação da capacidade financeira, correto?

Considerando que os fundos são para dar respostas sociais, podem vir a ser considerados uma prestação de serviço, pelo que, apenas mediante a análise da proveniência dos fundos é que vamos conseguir perceber se podem ser considerados fundos públicos ou não.

22. Às entidades com pouca capacidade financeira solicitar-se-á uma garantia bancária para concessão do financiamento ou o regime será o do financiamento faseado?

Depende do valor da bolsa a que se candidatam, se for superior a 200.000,00€ será obrigatoriamente garantia bancária. Para bolsas inferiores a 200.000,00€, será aplicado pagamento faseado salvo algumas exceções como instituições com menos de dois anos.

23. O capital próprio negativo, refere-se ao ano de 2020 ou aos dois últimos anos?

Ano de 2020.